**LEI Nº 5378/2013**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, A "SEMANA DA CULTURA HIP HOP" A SER COMEMORADA ANUALMENTE, NA SEMANA DO DIA 12 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR: VER. RAFAEL HUHN**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Pouso Alegre a “Semana da Cultura HIP HOP” a ser comemorada anualmente, na semana do dia 12 de novembro.

Parágrafo único. Durante a semana serão realizados shows, oficinas, debates e atos públicos pela promoção da inclusão cultural e social.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Cultura e Turismo, organizar os eventos da Semana da Cultura Hip Hop.

Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar atividades como palestras, debates, fórum, entre outras atividades de promoção, conscientização e promoção da cultura Hip Hop.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de Outubro de 2013.

|  |  |
| --- | --- |
| Agnaldo Perugini | Márcio José Faria |
| Prefeito Municipal  | Chefe de Gabinete |